



REGULAMENTO OFICIAL

CIRCUITO DO BEM – GAC-PE | 3ª EDIÇÃO

Pela Conscientização do Câncer Infantojuvenil

Data: 25 de abril de 2026

Local: Rua da Aurora, em frente à antiga sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco – Recife

Horário de Concentração: 06h

Realização: Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco (GAC-PE)

1. FINALIDADE DO EVENTO

O Circuito do Bem – GAC-PE é um evento esportivo de caráter participativo, recreativo e solidário, com os seguintes objetivos:

- Promover a conscientização sobre o câncer infantojuvenil;
- Incentivar o diagnóstico precoce como forma de aumentar as chances de cura;
- Mobilizar a sociedade em prol do bem-estar de crianças e adolescentes em tratamento oncológico;
- Estimular hábitos saudáveis por meio da prática esportiva;
- Fortalecer a cultura da solidariedade e do engajamento social.

Este evento NÃO possui caráter profissional, competitivo oficial ou federado, sendo uma iniciativa de cunho social e solidário.

2. MODALIDADES

O evento contará com as seguintes modalidades:

- Corrida – 5 km
- Pedalada – 14 km
- Caminhada Kids – 500 metros
- Passeio Pet

Todas as modalidades são abertas ao público em geral, respeitando as condições deste regulamento.



3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas.
- 3.2. A participação de menores de idade será permitida mediante autorização por escrito dos responsáveis legais.
- 3.3. A inscrição implica na aceitação total deste regulamento.
- 3.4. A organização poderá limitar o número de participantes por motivos de segurança e logística.
- 3.5. A inscrição deverá ser realizada até o dia 21 de abril ou até quando acabar o estoque.

4. CARÁTER NÃO PROFISSIONAL

- 4.1. Atletas profissionais poderão participar do evento, porém o Circuito do Bem não possui caráter competitivo oficial ou federado.
- 4.2. A proposta do evento é participativa, solidária e de conscientização social.
- 4.3. A cronometragem, se realizada, terá caráter meramente informativo.
- 4.4. O objetivo principal não é desempenho esportivo, mas o engajamento social e a causa do câncer infantojuvenil.

5. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

- 5.1. Ao se inscrever, o participante declara estar em boas condições de saúde para a prática de atividade física.
- 5.2. A organização não se responsabiliza por problemas médicos pré-existentes não informados.
- 5.3. Recomenda-se avaliação médica prévia antes da participação.
- 5.4. Cada participante é responsável por sua hidratação, segurança e cuidados pessoais durante o percurso.
- 5.5. No caso do passeio pet, o tutor é totalmente responsável pelo animal, devendo garantir seu controle, segurança e bem-estar durante todo o evento.



6. SEGURANÇA

- 6.1. Os percursos serão devidamente sinalizados.
- 6.2. Haverá apoio básico da organização ao longo do trajeto.
- 6.3. A organização poderá interromper a participação de qualquer pessoa que represente risco à própria segurança ou à de terceiros.
- 6.4. Em caso de condições climáticas adversas, o evento poderá ser alterado ou cancelado visando a segurança dos participantes.

7. DIREITO DE IMAGEM

- 7.1. Ao participar do evento, o inscrito autoriza o uso de sua imagem, nome e voz para fins institucionais, promocionais e de divulgação, sem ônus para a organização.

8. KIT DO PARTICIPANTE

- 8.1. A entrega dos kits ocorrerá em data e local previamente divulgados pela organização.
- 8.2. A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial com foto.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Poderão ser concedidas medalhas de participação a todos os inscritos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O Circuito do Bem é uma ação social promovida pelo Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco (GAC-PE).
- 10.2. A essência do evento é promover conscientização, solidariedade e apoio às crianças e adolescentes em tratamento oncológico.
- 10.3. A participação da sociedade é fundamental para fortalecer as ações do GAC-PE e ampliar o impacto social da iniciativa.
- 10.4. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.